



PARECER DO CONTROLE INTERNO

Processo Licitat rio n  8/2024-005 - SEMSA

Modalidade: PREG O ELETR NICO

Objeto: Registro de pre o para contrata o de empresa especializada para fornecimento de forma parcelada, de fraldas descart veis, tamanho infantil e adultos, para atender a demanda dos pacientes cadastrados na Rede de Cuidados a Pessoas com Defici ncia da Aten o Prim ria a Sa de, pertencente a Secretaria Municipal de Sa de de Parauapebas, Estado do Par .

 rg o solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SA DE.

1. COMPET NCIA

A Constitui o Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno - CI, ao tempo em que a Lei n  4.293/2005, disp e acerca da sua institui o, nessa Prefeitura Municipal, atribuindo ao Controle Interno "exercer as atividades de fiscaliza o cont bil, financeira, or ament ria, operacional e patrimonial da administra o p blica municipal e a verifica o e avalia o dos resultados obtidos pelos administradores em geral".

Ainda em preliminar, torna-se necess rio referirmos que este Controle Interno est  se manifestando no sentido de analisar as circunst ncias pr prias de cada processo e na avalia o pr via da formaliza o do procedimento a que est  submetida esta Controladoria a t tulo de orienta o e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, as mesmas ser o apontadas em Auditoria Pr pria.

Neste sentido cabe a ressalva quando a responsabiliza o solid ria do respons vel pelo Controle Interno. Tal responsabilidade s  ocorrer  em casos de conhecimento da ilegalidade ou irregularidade e dela n o informar tais atos ao Tribunal de Contas no qual   vinculado, ferindo assim sua atribui o de apoiar o Controle Externo. Importante tamb m destacar que o Controlador Interno n o   o ordenador de despesas e que tal atribui o se restringe ao gestor. Assim, tendo em vista que o processo licitat rio em an lise implica em realiza o de despesa, segue manifesta o do Controle Interno.

2. PROCEDIMENTO

Vieram os presentes autos a esta Controladoria para a devida an lise quanto   viabilidade or ament ria e financeira, referente ao procedimento licitat rio em comento.

O processo em ep grafe   composto em 04 volumes, contendo ao tempo desta aprecia o 1.418 p ginas, destinando a aprecia o dos documentos apresentados pelas licitantes, relativos ao credenciamento, habilita o jur dica e regularidade fiscal e trabalhista, e proposta de pre os ap s exame de sua compatibilidade com as exig ncias do instrumento convocat rio pelo pregoeiro e equipe e  rea t cnica da Secretaria demandante.

Hor rio de atendimento ao p blico: Das 08h  s.14h
Endere o: Bairro Beira Rio I, ao lado da SEMOB
Telefones: (94)3327-7414
E-mail: controladoria@parauapebas.pa.gov.br

CENTRAL DE LICITA O E CONTRATOS - CLC
RECEBEMOS EM 18/2/25
 S 14:24 H.
1 DESSIM CAGGAI
ASSINATURA



3. ANÁLISE

3.1. Da fase interna

No que tange ao Pregão Registro de Preços nº 8/2024-005 SEMSA, por parte da Secretaria Municipal de Saúde, os autos só foram encaminhados pela Pregoeira para validação dos atos praticados após a conclusão da fase externa do procedimento, (fl. 1.239), após a revogação do processo administrativo nº 8/2024-004 SEMSA devido a divergência das informações constantes no edital e as publicadas no portal Comprasgov, tendo sido, o procedimento anterior de mesmo objeto (8/2024-004 SEMSA), seguido todos os trâmites e apreciações com o intuito de subsidiar o administrador na tomada de decisões.

Nestes termos, a Procuradoria Geral do Município manifestou-se em 05/02/2025, por meio do Parecer Jurídico (fls. 1.244/1.250), condicionando a Autoridade Competente o ato de decidir ou não pelo prosseguimento do feito diante da ausência de manifestação anterior, bem como, recomendou com tudo, sobre a necessidade de *"proceder a abertura de procedimento administrativo de apuração de responsabilidade dos agentes envolvidos na falha processual."*, sendo solicitado ainda, a juntada de documentos físicos, apresentados inicialmente apenas em CD.

Em atenção ao expediente, a Secretaria Municipal de Saúde providenciou a juntada aos autos do Memorando Interno nº 175/2025 - CEL/SEMSA, encaminhando o Parecer para conhecimento e manifestação da autoridade competente Sr. Marcos Vinícius Soares dos Santos, que junto o Despacho (fl. 1.252), solicitando o encaminhamento dos autos para continuidade do trâmite e análise conclusiva, após o cumprimento das recomendações tecidas.

Assim, fato é, que a manifestação jurídica é figura indispensável, quando o assunto é a análise da legalidade dos atos administrativos, em especial, quando tais atos importam em realização da despesa pública, isto é, quando a administração pública realiza uma "compra ou contratação" de bens ou de serviços. o aconselhamento jurídico não só é necessário do ponto de vista consultivo/opinativo, mas, sobretudo, legal, já que há previsão na legislação vigente quanto à necessária realização de controle prévio de legalidade.

3.2. Da fase externa

A fase externa é assim chamada porque representa o momento em que o procedimento licitatório sai do âmbito interno da administração e passa a provocar efeitos no meio social. Inicia-se com a publicação do instrumento convocatório.

No que diz respeito à fase externa do **Pregão Eletrônico nº. 8/2024-005 SEMSA**, verificamos que foram atendidas as exigências legais preconizadas pela legislação pertinente, uma vez que houve a devida publicidade do certame, as empresas licitantes respeitaram os prazos estipulados pelo edital e



a sessão de julgamento procedeu dentro da normalidade, de acordo com os tópicos explanados a seguir.

3.2.1. Da divulgação do certame

A fase externa da licitação inicia-se com a publicação do instrumento convocatório (edital) para dar conhecimento às possíveis empresas interessadas, concedendo-as tempo hábil para confecção de propostas e reunião das condições de participação na disputa. A Administração providenciou a divulgação do certame por meios oficiais, conforme se comprova pelas publicações a seguir relacionadas a seguir:

Meios de Publicação	Data da Publicação	Data Abertura do Certame	Observações
Diário Oficial nº 829	14/10/2024	25/10/2024	(fls. 97 - vol.I)
Diário Oficial da União - Seção 8 - nº. 200, pág. 259	15/10/2024		(fl. 98 - vol.I)
Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Parauapebas, Estado do Pará	11/10/2024		(fls. 96 - vol.I)

Tabela 1 - Resumo das publicações do Edital do Processo nº. 8.2024-005 SEMSA

O Edital definitivo do processo em análise e seus anexos (fls. 05/95, vol. I) consta assinado digitalmente pela autoridade que o expediu.

Em consonância com o art. 55, inciso I (no caso de aquisição de bens) da Lei 14.133/2021, onde o prazo fixado para a apresentação das propostas é de 08 (oito) dias úteis, (quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços comuns e de obras e serviços comuns de engenharia), contado a partir da publicação do aviso, nota-se que a licitação em análise satisfaz o prazo mínimo estabelecido, sendo a última data de publicação dia 15/10/2024 e a data para abertura do certame agendada para dia 25/10/2024 às 10hs (horário local) via internet, no Portal COMPRASGOV, pelo modo de disputa aberto e fechado na modalidade Pregão Eletrônico, publicações (fls. 96/98 - vol. I) conforme se comprova pelas publicações, cumprindo a legislação que trata da matéria.

3.3. Dos pedidos de impugnação e esclarecimentos ao edital

As impugnações ao edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, devendo ser efetuada pelas licitantes no endereço da Central de Licitações e Contratos, devendo protocolar o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data de abertura do certame, no endereço indicado no edital. O art. 164 da Lei nº 14.133/2021, dispõe que os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis antes da data de abertura do certame, no procedimento em tela foi assegurado o direito ao esclarecimento e impugnações ao edital foi definida até o dia 22/10/2024, conforme consta no Edital à fl. 05.

Horário de atendimento ao público: Das 08h às 14h
Endereço: Bairro Beira Rio I, ao lado da SEMOB
Telefones: (94)3327-7414
E-mail: controladoria@parauapebas.pa.gov.br

Mônica



Ressaltamos que não cabe ao Controle Interno adentrar no mérito das decisões prolatadas e julgadas anteriormente pelos setores competentes.

3.4 Da Sessão do Pregão Eletrônico - Abertura, Análise da Proposta Comercial e Habilitação conforme Notas Técnicas

Conforme Termo de Julgamento dos itens que compõem o processo (657/860, vol. II), em 25/10/2024, às 10h, iniciou-se o ato público on-line com a participação das empresas interessadas na licitação, cujas propostas foram entregues de 14/10/2024 das 08:00h até 25/10/2024 das 10:00h. Depreende-se do documento -Relatório de Declarações (100/102, vol. I), que 39 (trinta e nove) empresas participaram do certame.

	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1	A JACIARA DE S. CARVALHO LTDA	41.324.274/0001-13
2	C. C. VIEIRA & MORAIS NETO LTDA	17.033.801/0001-56
3	CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPOR. EXPORT. LTDA	05.003.408/0001-30
4	TATEX CONFECÇÕES LTDA	51.926.334/0001-21
5	GARCIA & SANTORO COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA	51.490.474/0001-08
6	A.L.F. SILVA & CIA LTDA	40.949.490/00001-91
7	NOVA MÉDICA COM. E SERVIÇOS PROD. HOSPITALARES LTDA	19.769.575/0001-00
8	MEDCELER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.784.951/0001-64
9	CLEAN MAXXY COM. LTDA	50.429.699/0001-88
10	DISTRIBUIDORA PROGRESSO COM. DE ALIMENTOS EM GERAL LTDA	05.154.476/0001-09
11	MAZZETTO DISTRIBUIDORA DE MED. E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	47.891.691/0001-24
12	UNNI MEDICAL LTDA	45.734.817/0001-21
13	MELLUZZI DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA	26.174.873/0001-04
14	XMERCADO REDE DE SUPERMERCADOS ONLINE LTDA	03.709.582/0001-78
15	INNOVARE GESTÃO E COMÉRCIO LTDA	20.513.786/0001-58
16	A.C. COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	38.084.429/0001-87
17	ODONTOMED DISTRIB. DE MATERIAIS E MED. HOSP. ODONTOLOGICOS	49.803.998/0001-51
18	DISTRIBUIDORA FLAMED HOSPITALAR LTDA	11.888.791/0001-54
19	PREMIUM HOSPITALAR LTDA	27.325.768/0001-91
20	MAXIXIX COM. ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO LTDA	41.977.198/0001-45
21	M7 ACESSÓRIOS LTDA	12.383.275/0001-30
22	HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDIC. LTDA	36.028.477/0001-22
23	SUPERA MED. HOSPITALAR LTDA	34.921.773/0001-22
24	DISTRIBUIDORA NS PERPETUO SOCORRO LTDA	11.719.882/0001-66
25	EPAMINONDAS E SOUZA COMERCIO LTDA	11.334.268/0001-86
26	VARIEDADE COMERCIAL JGB LTDA	50.827.589/0001-74
27	PHARMA AVANTI LTDA	49.598.054/0001-90
28	JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	14.461.011/0001-83
29	ALFAMA IND. E COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA	15.361.478/0001-14
30	F. CARDOSO E CIA LTDA	04.949.905/0001-63
31	RS SERVIÇO IND. E COMERCIO DE PROD. DE LIMPEZA E COSM. LTDA	26.372.934/0001-48
32	PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16.647.278/0001-95
33	TERRA SUL COM. DE MEDICAMENTOS LTDA	32.364.822/0001-48
34	MARIA DE JESUS TAVARES VIEIRA	57.554.312/0001-64
35	VITAL FORTE HOSPITALAR LTDA	33.758.116/0001-43
36	KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.836.567/0001-80
37	BRASIL SHOPPING LTDA	34.577.439/0001-01
38	AHCOR COM. PROD. HOSPITALARES LTDA	37.556.213/0001-04
39	MAXI CONFORT IMPORT. E EXPORT. LTDA	20.480.457/0001-58

Horário de atendimento ao público: Das 08h às 14h
Endereço: Bairro Beira Rio I, ao lado da SEMOB
Telefones: (94)3327-7414
E-mail: controladoria@parauapebas.pa.gov.br

Handwritten signature and initials.



A abertura se deu com a Pregoeira/ Agente de Contratação ressaltando às participantes a dinâmica do certame e a divulgação das propostas comerciais previamente apresentadas pelas licitantes no sistema eletrônico de licitações públicas (Compras.gov.br), as quais foram submetidas a classificação.

Na sequência, a sessão foi suspensa para julgamento das propostas e o posterior envio quanto ao menor lance e sua respectiva planilha ao Setor Técnico Responsável da Secretaria de Saúde, para exame de conformidade e emissão de Manifestação Técnica, conforme ao requisitado no Edital. Posteriormente foram verificados os documentos de habilitação das empresas que ofereceram os menores preços para o objeto licitado.

Dessa forma, foram registradas as colocações das empresas pelo menor valor e realizada a negociação com a empresa melhor classificada para o lote. Cumpre salientar que, as licitantes relacionadas abaixo, foram classificadas para os respectivos itens, conforme proposta readequada (fls. 109/174), onde foram declaradas HABILITADAS e VENCEDORAS, por atender as exigências do edital, conforme o Termo de Julgamento dos lotes a respectiva empresa:

Ordem	Razão Social	CNPJ	Itens Arrematados	Total Adjudicado por Empresa
1	AHCOR COM. PROD. HOSPITALARES LTDA	37.556.213/0001-04	10	R\$ 15.712,20
2	A.L.F. SILVA & CIA LTDA	40.949.490/00001-91	2, 4 e 17	R\$ 95.627,97
3	CLEAN MAXXY COM. LTDA	50.429.699/0001-88	6, 19 e 21	R\$ 167.022,00
4	EPAMINONDAS E SOUZA COMERCIO LTDA	11.334.268/0001-86	14 e 22	R\$ 8.827,20
5	KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.836.567/0001-80	8, 9, 11, 12, 13 e 18	R\$ 213.139,50
6	ODONTOMED DISTRIB. DE MATERIAIS E MED. HOSP. ODONTOLOGICOS	49.803.998/0001-51	1, 3, 5, 7, 15 e 16	R\$ 410.857,17
				R\$ 911.186,04

Sucessivamente, diante da proposta aceita, foram verificadas as demais condições de habilitação com aspectos limitantes de participação, tais como a consulta ao SICAF, e caso necessário, solicitados documentos complementares conforme estabelecido no edital, conforme declarações e relatórios anexados aos autos, vol. I e II.

Ao final, as concorrentes, não manifestaram intenção de recurso da fase de julgamento/habilitação, conforme registro nos autos (fls. 657/860).

3.5. Do mérito das decisões prolatadas no certame

As intenções de recursos e/ou apontamentos, quando realizados no procedimento licitatório, são analisados pelo Pregoeiro, Secretaria Municipal de Saúde através da sua Equipe Técnica e Procuradoria Geral do Município.

Deste modo, este Controle Interno não entra no mérito do julgamento, considerando as condições em que foram apresentados: quanto ao lapso temporal - após julgamento dos mesmos pelos setores competentes..

Horário de atendimento ao público: Das 08h às 14h
Endereço: Bairro Beira Rio I, ao lado da SEMOB
Telefones: (94)3327-7414
E-mail: controladoria@parauapebas.pa.gov.br

[Handwritten signature]



3.6. Da proposta vencedora

No processo em epígrafe verifica-se que a Adjudicação se deu pelo MENOR PREÇO POR LOTE pela empresa vencedora do procedimento, cuja licitação visa selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Após a obtenção do resultado do Pregão, o valor global da Ata de Registro de Preços deverá ser de **R\$ 911.486,04** (novecentos e onze mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quatro centavos). Tal montante representa uma diferença de **R\$ 1.295.407,44** (um milhão duzentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e sete reais e quarenta e quatro centavos) em relação ao estimado para o objeto (R\$ 2.206.593,48), o que corresponde a uma redução de aproximadamente **58,71%** no valor global para o fornecimento, a terem preços registrados e serem eventualmente contratados, corroborando a vantajosidade do pregão e, desta feita, o atendimento aos princípios da Administração Pública, essencialmente os da economicidade e eficiência, conforme demonstração a seguir:

Item	Quant.	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado	Valor Unitário Adjudicado	Valor Total Adjudicado	Redução (%)
1	24.570	R\$ 3,19	R\$ 78.378,30	R\$ 0,93	R\$ 22.850,10	70,85%
2	8.190	R\$ 3,19	R\$ 26.126,10	R\$ 1,69	R\$ 13.841,10	47,02%
3	119.691	R\$ 3,46	R\$ 414.130,86	R\$ 0,93	R\$ 111.312,63	73,12%
4	39.897	R\$ 3,46	R\$ 138.043,62	R\$ 1,51	R\$ 60.244,47	56,36%
5	246.420	R\$ 2,81	R\$ 692.440,20	R\$ 0,93	R\$ 229.170,60	66,90%
6	82.140	R\$ 2,81	R\$ 230.813,40	R\$ 1,86	R\$ 152.780,40	33,81%
7	41.562	R\$ 3,57	R\$ 148.376,34	R\$ 0,96	R\$ 39.899,52	73,11%
8	13.854	R\$ 3,57	R\$ 49.458,78	R\$ 2,17	R\$ 30.063,18	39,22%
9	21.924	R\$ 3,22	R\$ 70.595,28	R\$ 2,17	R\$ 47.575,08	32,61%
10	7.308	R\$ 3,22	R\$ 23.531,76	R\$ 2,15	R\$ 15.712,20	33,23%
11	35.649	R\$ 3,33	R\$ 118.711,17	R\$ 2,17	R\$ 77.358,33	34,83%
12	11.883	R\$ 3,33	R\$ 39.570,39	R\$ 2,17	R\$ 25.786,11	34,83%
13	12.960	R\$ 3,81	R\$ 49.377,60	R\$ 2,30	R\$ 30.974,40	37,27%
14	1.440	R\$ 2,17	R\$ 3.124,80	R\$ 1,30	R\$ 1.872,00	40,09%
15	4.992	R\$ 1,74	R\$ 8.686,08	R\$ 0,37	R\$ 1.847,04	78,74%
16	16.992	R\$ 1,80	R\$ 30.585,60	R\$ 0,34	R\$ 5.777,28	81,11%
17	24.480	R\$ 1,96	R\$ 47.980,80	R\$ 0,88	R\$ 21.542,40	55,10%
18	1.440	R\$ 1,46	R\$ 2.102,40	R\$ 0,96	R\$ 1.382,40	34,25%
19	14.112	R\$ 1,70	R\$ 23.990,40	R\$ 0,85	R\$ 11.995,20	50,00%
20		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	FRACASSADO
21	1.440	R\$ 2,12	R\$ 3.052,80	R\$ 1,56	R\$ 2.246,40	26,42%
22	1.440	R\$ 5,22	R\$ 7.516,80	R\$ 4,83	R\$ 6.955,20	7,47%
TOTAL			R\$ 2.206.593,48	R\$ -	R\$ 911.186,04	

Tabela 3 - Detalhamento dos valores adjudicados para os Itens

O referido rol contém os itens arrematados do Pregão Eletrônico em tela, de forma sequencial, as unidades e quantidades de itens, os valores totais (estimados e arrematados) e o percentual de redução em relação aos valores estimados. Impende-nos informar que a descrição pormenorizada dos itens se encontra no Edital e no Termo de Referência.



Em complemento, foi apensada a análise técnica da Demonstração de Viabilidade de preços (fl. 176/198, vol. I), em relação a proposta final, realizada pela Sr. Elismara Viana Pereira – Mat. 6559 conforme Memorando nº 1.388/2024-SEMSA (fls. 639/640), onde após examinar a documentação apresentada, constatou a conformidade e a classificação das licitantes Odontomed Distribuidora de Materiais e Medicamentos Hospital e Premium Hospitalar Eireli, no tocante à viabilidade dos preços ofertados conforme as especificações contidas no edital.

Verifica-se nos autos os documentos de Habilitação da referida empresa (fls. 200 - 599), além de sua Proposta Comercial Readequada (fls. 109/174), sendo possível constatar que foi emitida em consonância aos valores já mencionados nesta análise e em conformidade com o edital quanto a prazo de validade e condições de fornecimento do objeto.

3.7. Exequibilidade das propostas comerciais

Torna-se indiscutível que em todo e qualquer certame licitatório busca-se instalar efetiva e real competição entre aqueles que por ele se interessam. Aliás, constitui finalidade precípua da licitação a busca da proposta que se apresente mais vantajosa, observados e respeitados, para esse efeito, os critérios fixados no edital respectivo. Pretende-se, pois, em cada procedimento instaurado perseguir e alcançar a condição mais econômica para o contrato de interesse da Administração.

A Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos – firma clara e inequívoca orientação nesse sentido ao asseverar, em seu art. 11º, que a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração. Ao cuidar dos tipos de licitação, como critérios destinados à verificação da vantajosidade das propostas, fixa, em seu art. 33, seis tipos: menor preço; maior desconto; melhor técnica ou conteúdo artístico; técnica e preço; maior lance, no caso de leilão; maior retorno econômico.

Pela norma básica, constata-se, clara disposição expressada no sentido de que se faça a avaliação das propostas tendo em conta critérios e parâmetros em Lei previamente delineados e detalhados no instrumento convocatório, corroborando não só o poder-dever da Administração Pública de promover diligências, como também o entendimento de que a avaliação das propostas deve se dar com cautela, pois muito dificilmente a Administração conseguirá compreender as peculiaridades de determinada atividade econômica, e todo o racional que envolve a formação do preço, tal qual o licitante

Tratando-se de licitação de obra e serviço de engenharia a lei é mais objetiva. Serão considerados inexequíveis as propostas inferiores cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração. **Já para as licitações que não sejam de obras e serviços de engenharia**, a Administração deverá desclassificar as propostas que *não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração*, conforme inc. IV do art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

A necessidade de um equilíbrio entre a proteção dos interesses públicos e a flexibilidade para aceitar propostas vantajosas que, mesmo apresentando preços significativamente baixos (em relação ao



orçamento de referência) possam ser justificadas por estratégias comerciais legítimas das empresas. Este entendimento é essencial para evitar a eliminação indevida de propostas que possam trazer benefícios ao Poder Público.

Ressaltamos que caberá a Secretaria demandante manter vigilância quanto à qualidade e perfeição do objeto executado. Desta forma qualquer descumprimento a exigências constante no edital, ensejará aplicação de penalidades previstas no termo da Lei.

3.8. Da igualdade de preços entre as cotas quando da adjudicação pela mesma empresa

O artigo 8º, §3º do Decreto nº 8.538/15 dispõe que nas licitações para aquisição de bens de natureza divisíveis, se a mesma empresa venceu a cota reservada e a cota principal, preço idêntico deve prevalecer para ambas às cotas, predominando o menor valor.

No Pregão Eletrônico nº 8/2024-005 SEMSA, a referida situação ocorreu com a empresa Kania Com. de Prod. Hospitalares Ltda, tendo em vista que houve a divisão dos itens em cota principal e reservada, conforme verificado por este Controle Interno no item 3.6 desta análise.

3.9. Regularidade fiscal e trabalhista

A comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista, expedida pelo distribuidor da sede dos licitantes ou por meio do Relatório de Ocorrências do Fornecedor extraído do SICAF é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública. Ademais, no caso em apreço, trata-se de exigência editalícia quanto à habilitação das licitantes, consubstanciada no instrumento convocatório ora em análise, comprovando a possibilidade concreta de cumprimento das obrigações das empresas a serem pactuadas com a Administração Pública.

Como se sabe tal condição de regularidade para contratar com ente público é exigência contida na Constituição Federal, em seu art. 195, § 3º, bem como no art. 68, da Lei nº 14.133/2021, e deve ser observada não só quando da celebração contratual originária, mas em todo e qualquer aditivo contratual que importe em renovação de vigência.

Quanto aos documentos de habilitação apresentados para o presente certame pelas empresas abaixo listadas, conforme o disposto no edital, que destacamos:

ORDEM	Razão Social	Empresa				Validade das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista				
		CNPJ	Fls	Vol.	Sede	Federal	FGTS	Trabalhista	Estadual	Municipal
1	AHCOR COM. PROD. HOSPITALARES LTDA	37.556.213/0001-04	200/254	I	CASTANHAL - PA	24/03/2025	21/12/2024	31/05/2025	30/12/2024	17/12/2024
2	A.L.F. SILVA & CIA LTDA	40.949.490/00001-91	269/357	I	CASTANHAL - PA	15/05/2025	30/12/2024	26/05/2025	05/03/2025	14/12/2024
3	CLEFAN MAXXY COM. LTDA	50.429.699/0001-88	358/406	I	CROMÍNIA - GO	21/12/2024	23/12/2024	23/12/2024	02/12/2024	28/12/2024
4	FP AMINONDAS E SOUZA COMERCIO LTDA	11.334.268/0001-86	417/462	I	BELEM - PA	12/03/2025	19/12/2024	20/05/2025	04/01/2025	07/01/2025
5	KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.836.567/0001-80	481/542	II	BARÃO DE COTEGIPE - RS	08/01/2025	20/12/2024	11/01/2025	11/01/2025	17/12/2024
6	ODONTOMED DISTRIB. DE MATERIAIS E MED. HOSP. ODONTOLOGICOS	49.803.998/0001-51	555/599	II	PARAUAPEBAS - PA	29/01/2025	14/12/2024	27/05/2025	08/01/2025	23/02/2025

Horário de atendimento ao público: Das 08h às 14h
Endereço: Bairro Beira Rio I, ao lado da SEMOB
Telefones: (94)3327-7414
E-mail: controladoria@parauapebas.pa.gov.br



No mais, verificamos que algumas certidões tiveram o seu prazo de validade expirado durante o curso do processo em análise, ensejando a necessidade de atualização em momento anterior a formalização do contrato.

3.10. Qualificação econômico-financeira

Convém evidenciar que as Demonstrações Contábeis são instrumentos para avaliação do preenchimento dos requisitos de habilitação à licitação, e são exigidas justamente para *demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações* dispostas no edital licitatório e/ou se possui capital social ou patrimônio líquido mínimos exigidos e necessários, restrita a apresentação da documentação nos termos do art. 69, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 69. (...)

I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

§ 1º A critério da Administração, poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.

§ 2º Para o atendimento do disposto no **caput** deste artigo, é vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior e de índices de rentabilidade ou lucratividade.

§ 3º É admitida a exigência da relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

§ 4º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer no edital a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

§ 5º É vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para a avaliação de situação econômico-financeira suficiente para o cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

§ 6º Os documentos referidos no inciso I do **caput** deste artigo limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

No que tange à Qualificação Econômico-financeira, foi anexado Relatório de Análise Técnica Contábil (fls. 644 - 655), resultado de análise nas demonstrações contábeis devidamente registrados e autenticados pelo Órgão competente, apresentadas pelas empresas: **AHCOR COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS, A.L.F. DILVA & CIA LTDA, CLEAN MAXXY COMERCIO LTDA, DISTRIBUIDORA VITÓRIA E SOUZA COMÉRCIO LTDA, KANIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ODONTOMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS**, emitido pela

Horário de atendimento ao público: Das 08h às 14h
Endereço: Bairro Beira Rio I, ao lado da SEMOB
Telefones: (94)3327-7414
E-mail: controladoria@parauapebas.pa.gov.br

Handwritten signature and initials



Contadora Sra. Sharon Brandão do Amaral Solto – CRC PB 008141/0-3 T – PA, onde atesta que tais documentos representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da empresa analisada, referente aos Balanços Patrimoniais e demonstrativos de resultado dos exercícios de 2022 e 2023, capaz de atender ao objeto do certame.

Importante destacar que a análise realizada foi baseada nos numerários indicados pelas empresas retro mencionadas, sendo de total responsabilidade destas e dos profissionais responsáveis pela contabilidade das mesmas a veracidade dos valores consignados no Balanço Patrimonial.

Destarte, esta Controladoria não vê impedimento inerente à sua análise, para prosseguimento do feito. E conclui afirmando que, em obediência à Constituição e à Lei nº 14.133/2021, que regula o certame, todo processo decisório é de inteira responsabilidade do Agente de Contratação/Pregoeiro e demais agentes envolvidos, atendendo aos princípios da eficiência e probidade administrativa.

Foi consignado também nos Relatórios a apresentação da Certidão de Falência e Concordata atendendo ao item 81.3 do edital, sendo no ato verificada as validades e autenticidades pela emissora do relatório.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, restritos aos aspectos de competência do Controle Interno, observamos a necessidade de atendimento das seguintes indicações:

- 4.1 Após a assinatura do contrato, que seja designado Fiscal, do qual caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução e a exequibilidade, garantindo o fiel cumprimento e a qualidade nos serviços estabelecidos no contrato.
- 4.2 Ressaltamos a necessidade de observação da recomendação constante no Parecer Jurídico que quanto a necessidade de *“proceder a abertura de procedimento administrativo de apuração de responsabilidade dos agentes envolvidos na falha processual.”*
- 4.3 É de se ressaltar que a Lei nº 14.133/2021 vinculou a eficácia dos contratos administrativos à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Nessa conjuntura, atente-se para a juntada, em momento oportuno, de comprovante da divulgação e manutenção de eventuais atos de contratação no referido Portal Governamental, em cumprimento ao disposto no art. 94 da referida Lei, observando-se o prazo estipulado conforme o tipo de contratação. Ademais, qualquer instrumento acordado deverá ser incluído no Portal da Transparência do Município de Parauapebas - PA, em alinhamento ao *caput* do art. 91 da Lei supracitada e observância aos princípios constitucionais da publicidade e da eficiência.

4.4 No que diz respeito aos prazos de envio das informações ao Mural dos Jurisdicionados, devem ser observados os prazos estabelecidos no art. 6º da Resolução nº. 11.535-TCM/PA, de



01/06/2014, alterada pelas Resoluções Administrativas nº. 43/2017 TCM/PA e nº. 04/2018-TCM/PA;

4.5 Alertamos que anteriormente a formalização dos prováveis pactos contratuais sejam mantidas as condições de regularidade em consonância com o edital e denotadas no subitem 3.9 desta análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto, nos termos do instrumento licitatório e em atendimento ao disposto no art. 68 e 69, da Lei nº 14.133/2021;

4.6 Considerando tratar-se de contratação decorrente do procedimento auxiliar de registro de preços, recomendamos, oportunamente, que seja certificado e juntado aos autos do processo dotações orçamentárias com vistas a comprovar a existência de crédito orçamentário suficiente para a despesa, no momento da formação do vínculo contratual.

Enfim é imperioso destacar que as informações acostadas aos autos, bem como a execução contratual, são de inteira responsabilidade e veracidade do ordenador de despesas e da Secretaria Municipal de Saúde, que tem competência técnica para tal, o Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal nº 4.293/2005 tem a função de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da administração pública Municipal.

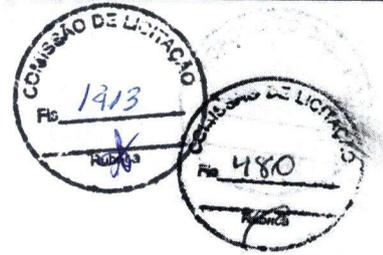
Ante o exposto, dá-se a devida atenção aos apontamentos de cunho essencialmente cautelares e/ou orientativos, quanto a futura formalização e execução do (s) pacto (s), além de adoção de boas práticas administrativas, atinentes ao Processo nº. 8/2024-005 SEMSA, referente ao Pregão Eletrônico, devendo dar-se continuidade ao certame nos termos do artigo 71, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021, sendo encaminhado à autoridade competente para formalização de Ata(s) de Registro de Preços, com consequente celebração de Contrato(s) quando conveniente à Administração Municipal, observando-se os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto à obrigatoriedade de publicação dos referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

Encaminhem-se os autos a Comissão Especial de Licitações - SEMSA, para conhecimento e adoção das providências subsequentes.

Parauapebas - PA, 18 de fevereiro de 2025.


Wéllida Patrícia N. Machado
Agente de Controle Interno
Decreto nº. 160/2025


Melina Pereira Caiado
Controladora Geral do Município
Decreto nº. 019/2025



ANÁLISE CONSULTIVA
Processo Licitatório nº 8/2024-004 - SEMSA
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento, de forma parcelada, de fraldas descartáveis, tamanho infantil e adultos, para atender a demanda dos pacientes cadastrados na Rede de Cuidados e Pessoas com Deficiência da Atenção Primária a Saúde, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde de Parauapebas, Estado do Pará.
Órgão solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1. ANÁLISE

Dispõe sobre a análise consultiva do procedimento administrativo em relação à pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública municipal, bem como a sua fonte de custeio.

As funções principais do controle interno, estão relacionadas ao cumprimento dos objetivos da entidade. Portanto, a existência de objetivos e metas é condição "sine qua non" para a existência dos controles internos.

Uma vez estabelecidos e clarificados os objetivos, deve-se o Controle Interno identificar os riscos que ameacem o seu cumprimento; e tomar as ações necessárias para o gerenciamento dos riscos identificados.

Os administradores devem definir os níveis de riscos operacionais, de informação e conformidade que estão dispostos a assumir. A avaliação de riscos é uma responsabilidade da administração, mas cabe Controle Interno fazer uma avaliação própria dos riscos, confrontando-a com a avaliação feita pelos administradores. A identificação e gerenciamento dos riscos é uma ação proativa, que permite evitar surpresas desagradáveis.

Assim, para fins desta análise consultiva, irá ser considerado:

I - preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexecutáveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados; e

II - sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral.

III - Quantitativo:

IV - Fonte de Custeio.

Formalização

A pesquisa de preços foi materializada com os seguintes documentos:

Rua Rio Dourado, s/n - Bairro Beira Rio I - Parauapebas / PA (Prédio SA) - CEP 68.515-000 E-mail: controladoria@parauapebas.pa.gov.br

ACEBEMOS
Em 26/11/2024, às 14h
C.C. CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAS
10/2024 CHC/PA

WELIDA
PATRICIA NUNES
MACHADO/0953
4203140

Atestado de Assinatura Digital por WELIDA PATRICIA NUNES MACHADO/0953 4203140

Gerência de Contratações Públicas - SEMSA
CONFERE COM ORIGINAL
ASS.
MATRICULA:



I - Descrição do objeto a ser contratado;

fornecimento, de forma parcelada, de fraldas descartáveis, tamanho infantil e adultos, para atender a demanda dos pacientes cadastrados na Rede de Cuidados e Pessoas com Deficiência da Atenção Primária a Saúde.

II - Identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento e a sua devida declaração de responsabilidade técnica;

Servidores responsáveis pela elaboração do ETP: Sra. Elismara Viana Pereira Port. 0437/24 - Designada pela Portaria nº 0437 de 15/03/2024, e pelo Sr. José Augusto Jardim Fernandes Mat. 7070. Servidor (a) responsável pela pesquisa de preços: Sra. Driene Oliveira do Nascimento Mat. 6429.

III - caracterização das fontes consultadas;

Foi realizada consulta pela Secretaria Municipal de Saúde junto a 2 fornecedores locais, banco de preços e contratações anteriores com objetos similares com preços vigentes, sendo:

- B. M. MATTEUCCI, CNPJ: 05.842.037/0001-80, emitida dia 11/07/2024 com vigência de 120 dias;
- FARMÁCIA ZERO HORA LTDA, CNPJ: 10.777.659/0001-02, emitida dia 12/07/2024 com vigência de 120 dias;
- Contrato nº 20240527 - Firmado com a empresa P.P.F. COM. E SERVIÇO LTDA, vigente até 16/10/2024;
- Contrato nº 20240464 - Firmado com a empresa DISTRIBUIDORA FLAMED HOSPITALAR LTDA, vigente até 12/10/2024;
- Contrato nº 20240462 - Firmado com a empresa V. S. COMPANY LTDA, vigente até 11/10/2024;
- Relatório de Cotação - COMPRAS GOVERNAMENTAIS gerado no dia 13/08/2024;

IV - Série de preços coletados;

Item	Descrição	Unid.	Quant.	BANCOS OFICIAIS						CONTRATAÇÕES ANTERIORES					
				BANCO DE PREÇOS		B.M. MATTEUCCI EPP		ZERO HORA		CONTRATO 20240527 - PREÇOS Nº 05/2024-009740		CONTRATO 20240464 - PREÇOS Nº 05/2024-009740		CONTRATO 20240462 - PREÇOS Nº 05/2024-009740	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FRALDA DESCARTÁVEL GIRATÓRIA TAMANHO P Para uso adulto unisex, tamanho pequeno, no peso de até 60 kg, cintura de aproximadamente 70cm a 110cm. Com formato anatômico, abrigado de absorvente, camada interna de gel retardador de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo três fios de elástico e duas fitas adesivas de cada lado. Deve ser um pacote de fibras de celulose antialérgica e atóxica.	UNID.	32.760	R\$ 3,90	R\$ 127.764,00	R\$ 3,82	R\$ 125.163,60	R\$ 2,97	R\$ 97.791,60	R\$ 2,90	R\$ 95.061,60	R\$	R\$		
2	FRALDA GIRATÓRIA TAMANHO M Para uso adulto unisex, tamanho médio, no peso de 60kg até 70 kg, cintura de aproximadamente 70cm a 110cm. Com formato anatômico, abrigado de absorvente, camada interna de gel retardador de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo três fios de elástico e duas fitas adesivas de cada lado. Deve ser um pacote de fibras de celulose antialérgica e atóxica.	UNID.	100.000	R\$ 2,14	R\$ 214.000,00	R\$ 2,08	R\$ 208.000,00	R\$ 2,00	R\$ 200.000,00	R\$	R\$	R\$	R\$		
3	FRALDA GIRATÓRIA TAMANHO G Para uso adulto unisex, tamanho grande, no peso de 70kg até 90 kg, cintura de aproximadamente 110cm a 130cm. Com formato anatômico, abrigado de absorvente, camada interna de gel retardador de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo três fios de elástico e duas fitas adesivas de cada lado. Deve ser um pacote de fibras de celulose antialérgica e atóxica.	UNID.	322.000	R\$ 2,10	R\$ 676.200,00	R\$ 2,02	R\$ 650.440,00	R\$ 2,07	R\$ 666.140,00	R\$	R\$	R\$ 1,90	R\$ 612.200,00		
4	FRALDA GIRATÓRIA TAMANHO EXTRA G Para uso adulto unisex, tamanho extra grande, no peso acima de 90 kg, cintura de aproximadamente 120cm a 140cm. Com formato anatômico, abrigado de absorvente, camada interna de gel retardador de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo três fios de elástico e duas fitas adesivas de cada lado. Deve ser um pacote de fibras de celulose antialérgica e atóxica.	UNID.	20.000	R\$ 2,00	R\$ 40.000,00	R\$ 1,92	R\$ 38.400,00	R\$ 2,00	R\$ 40.000,00	R\$	R\$	R\$	R\$		
5	FRALDA GIRATÓRIA TAMANHO EXTRA G2 Para uso adulto unisex, tamanho extra grande, no peso acima de 90 kg, cintura de aproximadamente 120cm a 140cm. Com formato anatômico, abrigado de absorvente, camada interna de gel retardador de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo três fios de elástico e duas fitas adesivas de cada lado. Deve ser um pacote de fibras de celulose antialérgica e atóxica.	UNID.	20.000	R\$ 2,00	R\$ 40.000,00	R\$ 1,92	R\$ 38.400,00	R\$ 2,00	R\$ 40.000,00	R\$	R\$	R\$ 2,10	R\$ 42.000,00		

Rua Rio Dourado, s/n - Bairro Beira Rio I - Parauapebas /PA (Prédio 58) CEP 68.515-000 E-mail: controladoria@parauapebas.pa.gov.br

WELISSA PATRÍCIA MENEZES MACHADO 0251 0291140

Gerência de Contratações Públicas - SEMSA CONFERE COM ORIGINAL ASS. J.P. MATRICULA:



VII - Justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 7º do Decreto Municipal nº 464/2024;

Consta Certidão onde foi registrado que "Foram realizadas cotações por ofício via e-mail, diretamente com empresas locais ou que já constavam no registro de fornecedores desse setor de cotação de preços e que possuem CNAE's compatíveis."

Critérios

Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

No caso de previsão de matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e os riscos atribuídos ao contratado.

- Os produtos deverão ser entregues no horário de 8h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no endereço da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF localizado na Avenida Faruk Salmen, Quadra 02, Lote 03, Loteamento Porto Seguro, neste Município de Parauapebas, Estado do Pará.
- Os produtos objetos deste TR serão recebidos pelo CAF nos dias e horários conforme descritos acima, devidamente acompanhados da NOTA FISCAL DE VENDA com a descrição completa, bem como o número do item ao qual ele se refere na Ata de Registro de Preços/contrato, o número da Ata de Registro de Preços e do Contrato.
- O prazo para entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra/fornecimento, acompanhadas da Nota de Empenho.
- A autorização para entrega dos produtos ocorrerá por meio da Ordem de Compra/Fornecimento, assinada pelo ordenador de despesa, e enviada para o fornecedor;
- Os produtos deverão ser entregues por itens e data de validade, com seus respectivos quantitativos nas notas fiscais.
- Os produtos deverão ser entregues com data de validade mínima de 12 (doze) meses, a contar do recebimento;
- Os itens deverão ser entregues em suas embalagens originais, em ótimo estado de conservação.
- O prazo de vigência inicial do contrato será de até 12 (doze) meses, prorrogável nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/2021, respeitada a vigência máxima decenal.
- Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data do orçamento de referência, poderá ser admitido o reajuste dos preços, desde que solicitado pela contratada e nos termos da lei, aplicando-se o índice INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor, conforme art. 25, § 7º da Lei n.º 14.133/21 e IN 001/2024 de 14 de março de 2024..

Rua Rio Dourado, s/n - Bairro Beira Rio I - Parauapebas / PA (Pádua)
CEP 68.515-000 E-mail: controladoria@parauapebas.pa.gov.br

WELIDA
PATRICIA M
MACHADO
4202146

Secretaria de Contratações Públicas - SEMSA
CONFERE COM ORIGINAL
ASS. _____
MATRÍCULA: _____



Página 5 de 8



Parâmetros de preços

A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado para a aquisição do bem ou contratação de serviços em geral foi realizada mediante a utilização do seguinte parâmetro, empregados de forma combinada ou não:

Composição da cesta de preços conforme inc. I, II, e IV.

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente, sendo:

- priorizados os preços de compras praticadas na região Sudeste e/ou Estado do Pará;
- não havendo histórico de pesquisa do item no período selecionado, deverá ser devidamente demonstrado nos autos por meio de print da tela de consulta, ampliando-se a pesquisa para os demais Estados e/ou Federal;
- serão utilizados os preços obtidos de compras realizadas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;
- a composição do valor unitário deverá ser feita, preferencialmente, por 3 preços oriundos de licitações distintas, na ausência deste, poderão ainda serem utilizados como parâmetro licitação contendo 1 ou mais propostas;
- quando forem utilizadas referências de preços de sítios eletrônicos da internet essas referências deverão conter o CNPJ e o endereço eletrônico consultado, sendo vedada a utilização de preços promocionais, com descontos condicionais ou com acréscimos em virtude de parcelamento.

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, observando-se o seguinte:

- será considerada justificada a escolha de fornecedor que estiver localizado no Município de Parauapebas, devendo ser justificada apenas a utilização de referências de preços de fornecedores de outros municípios/ estados;
- quando utilizada a pesquisa de preços por meio telefônico, deverá ser certificada nos autos pelo agente público responsável pela pesquisa de preços, que fará constar o nome da empresa, o nome da pessoa de contato, a descrição do produto ou serviço, o preço, a data da consulta, o número do telefone e o CNPJ da empresa consultada;
- As referências de preços deverão ser analisadas de forma crítica, a fim de se verificar a compatibilidade efetiva entre os itens cotados e o descritivo de cada item a ser contratado.

Rua Rio Dourado, s/n - Bairro Beira Rio I - Parauapebas / PA (Prédio SAA)
CEP 68.515-000 E-mail: controladoria@parauapebas.pa.gov.br

WELLIDA
PATRICIA NEVES
MACHADO0053
4203140

Auxílio de Apoio
Suaíza dos Santos
PATRICIA NEVES
MACHADO0053
3146

Gerência de Contratações Públicas - SEMSA
CONFERE COM ORIGINAL
ASS: _____
MATRICULA: _____



V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas da região, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

§1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II do caput deste artigo, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV do art. 7º, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

- a) descrição do objeto, valor unitário e total;
- b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- d) data de emissão;
- e) nome completo e identificação do responsável; e
- f) validade da proposta não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, salvo prazo diverso presente no processo administrativo em curso.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 6º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado;

IV - registro nos autos do processo da contratação correspondente, da relação dos fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta a solicitação de que trata o inciso IV do caput, deste artigo;

§3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput deste artigo, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

§4º A inviabilidade de cumprimento das regras dispostas acima deverá ser justificada, com demonstração das pesquisas que foram realizadas e o porquê da inviabilidade de cumprimento no caso concreto, vedada a justificativa genérica.

Metodologia para obtenção do preço estimado

Deverão ser utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

A definição cuidadosa do valor estimado é crucial para garantir a conformidade com os princípios da economicidade e da razoabilidade na administração dos recursos públicos. A utilização de critérios de mercado na sua formulação não apenas fortalece a transparência do processo licitatório, mas também assegura que a estimativa seja ajustada às condições atuais do mercado.

Nota-se que a estimativa do valor da contratação foi estabelecida conforme preconiza o art. 23 da Lei 14.133/2021, que determina que o valor estimado seja embasado em estudos técnicos e pesquisas de mercado.

Rua Rio Dourado, s/n - Bairro Beira Rio I - Parauapebas / PA (Prest.)
CEP 68.515-000 E-mail: controladoria@parauapebas.pa.gov.br

WELIDA
PATRICIA HUNES
MACHADO
2021
Gerência de Contratações Públicas - SEMSA
CONFERE COM ORIGINAL
ASS. _____
MATRICULA: _____



EMPRESA	BANCO DE PREÇOS			BM MATTEUCCI EPF			ZIRO HORA			CONTRATO 2024007 - PREÇAO Nº 00204-000702			CONTRATO 2024008 - PREÇAO Nº 00203-000702			CONTRATO 2024009 - PREÇAO Nº 00202-000702			VALOR MÉDIO			
	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	%	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	%	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	%	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	%	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	%	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	%	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL		
1 UNCL	22,700	R\$ 3,305	20%	137,294,00	20%	R\$ 3,305	R\$ 137,294,00	20%	R\$ 2,207	R\$ 66,210,20	19%	R\$ 2,207	R\$ 66,210,20	19%	R\$ 2,207	R\$ 66,210,20	19%	R\$ 2,207	R\$ 66,210,20	19%	R\$ 2,207	R\$ 66,210,20
2 UNCL	199,880	R\$ 2,151	30%	684,304,00	30%	R\$ 2,151	R\$ 684,304,00	30%	R\$ 2,151	R\$ 684,304,00	30%	R\$ 2,151	R\$ 684,304,00	30%	R\$ 2,151	R\$ 684,304,00	30%	R\$ 2,151	R\$ 684,304,00	30%	R\$ 2,151	R\$ 684,304,00
3 UNCL	252,650	R\$ 3,131	30%	1,011,826,00	30%	R\$ 3,131	R\$ 1,011,826,00	30%	R\$ 3,131	R\$ 1,011,826,00	30%	R\$ 3,131	R\$ 1,011,826,00	30%	R\$ 3,131	R\$ 1,011,826,00	30%	R\$ 3,131	R\$ 1,011,826,00	30%	R\$ 3,131	R\$ 1,011,826,00
4 UNCL	88,454	R\$ 3,041	30%	108,494,00	30%	R\$ 3,041	R\$ 111,699,31	30%	R\$ 3,041	R\$ 111,699,31	30%	R\$ 3,041	R\$ 111,699,31	30%	R\$ 3,041	R\$ 111,699,31	30%	R\$ 3,041	R\$ 111,699,31	30%	R\$ 3,041	R\$ 111,699,31
5 UNCL	25,332	R\$ 3,041	30%	108,494,00	30%	R\$ 3,041	R\$ 111,699,31	30%	R\$ 3,041	R\$ 111,699,31	30%	R\$ 3,041	R\$ 111,699,31	30%	R\$ 3,041	R\$ 111,699,31	30%	R\$ 3,041	R\$ 111,699,31	30%	R\$ 3,041	R\$ 111,699,31
6 UNCL	67,832	R\$ 2,371	30%	108,494,00	30%	R\$ 2,371	R\$ 68,007,23	30%	R\$ 2,371	R\$ 68,007,23	30%	R\$ 2,371	R\$ 68,007,23	30%	R\$ 2,371	R\$ 68,007,23	30%	R\$ 2,371	R\$ 68,007,23	30%	R\$ 2,371	R\$ 68,007,23
7 UNCL	12,560	R\$ 2,661	30%	64,943,00	30%	R\$ 2,661	R\$ 68,007,23	30%	R\$ 2,661	R\$ 68,007,23	30%	R\$ 2,661	R\$ 68,007,23	30%	R\$ 2,661	R\$ 68,007,23	30%	R\$ 2,661	R\$ 68,007,23	30%	R\$ 2,661	R\$ 68,007,23
8 UNCL	1,680	R\$ 2,541	30%	1,256,00	30%	R\$ 2,541	R\$ 68,007,23	30%	R\$ 2,541	R\$ 68,007,23	30%	R\$ 2,541	R\$ 68,007,23	30%	R\$ 2,541	R\$ 68,007,23	30%	R\$ 2,541	R\$ 68,007,23	30%	R\$ 2,541	R\$ 68,007,23
9 UNCL	4,980	R\$ 2,541	30%	1,256,00	30%	R\$ 2,541	R\$ 68,007,23	30%	R\$ 2,541	R\$ 68,007,23	30%	R\$ 2,541	R\$ 68,007,23	30%	R\$ 2,541	R\$ 68,007,23	30%	R\$ 2,541	R\$ 68,007,23	30%	R\$ 2,541	R\$ 68,007,23
10 UNCL	24,900	R\$ 2,221	30%	55,272,00	30%	R\$ 2,221	R\$ 68,007,23	30%	R\$ 2,221	R\$ 68,007,23	30%	R\$ 2,221	R\$ 68,007,23	30%	R\$ 2,221	R\$ 68,007,23	30%	R\$ 2,221	R\$ 68,007,23	30%	R\$ 2,221	R\$ 68,007,23
11 UNCL	24,400	R\$ 2,221	30%	55,272,00	30%	R\$ 2,221	R\$ 68,007,23	30%	R\$ 2,221	R\$ 68,007,23	30%	R\$ 2,221	R\$ 68,007,23	30%	R\$ 2,221	R\$ 68,007,23	30%	R\$ 2,221	R\$ 68,007,23	30%	R\$ 2,221	R\$ 68,007,23
12 UNCL	1,400	R\$ 2,221	30%	1,407,00	30%	R\$ 2,221	R\$ 68,007,23	30%	R\$ 2,221	R\$ 68,007,23	30%	R\$ 2,221	R\$ 68,007,23	30%	R\$ 2,221	R\$ 68,007,23	30%	R\$ 2,221	R\$ 68,007,23	30%	R\$ 2,221	R\$ 68,007,23
13 UNCL	14,110	R\$ 2,221	30%	22,284,00	30%	R\$ 2,221	R\$ 68,007,23	30%	R\$ 2,221	R\$ 68,007,23	30%	R\$ 2,221	R\$ 68,007,23	30%	R\$ 2,221	R\$ 68,007,23	30%	R\$ 2,221	R\$ 68,007,23	30%	R\$ 2,221	R\$ 68,007,23
14 UNCL	2,200	R\$ 2,221	30%	2,221,00	30%	R\$ 2,221	R\$ 68,007,23	30%	R\$ 2,221	R\$ 68,007,23	30%	R\$ 2,221	R\$ 68,007,23	30%	R\$ 2,221	R\$ 68,007,23	30%	R\$ 2,221	R\$ 68,007,23	30%	R\$ 2,221	R\$ 68,007,23
15 UNCL	1,400	R\$ 2,221	30%	2,221,00	30%	R\$ 2,221	R\$ 68,007,23	30%	R\$ 2,221	R\$ 68,007,23	30%	R\$ 2,221	R\$ 68,007,23	30%	R\$ 2,221	R\$ 68,007,23	30%	R\$ 2,221	R\$ 68,007,23	30%	R\$ 2,221	R\$ 68,007,23
16 UNCL	1,400	R\$ 2,221	30%	2,221,00	30%	R\$ 2,221	R\$ 68,007,23	30%	R\$ 2,221	R\$ 68,007,23	30%	R\$ 2,221	R\$ 68,007,23	30%	R\$ 2,221	R\$ 68,007,23	30%	R\$ 2,221	R\$ 68,007,23	30%	R\$ 2,221	R\$ 68,007,23
TOTAL																						
R\$ 1.382.884,00																						

Quantitativo apresentado

"Como o parâmetro dos quantitativos para a solicitação levou-se em consideração o cadastro de pacientes no banco de dados da Rede de Atendimento as Pessoas com Deficiência - RCPDC, onde há atualmente 558 (quinhentos e cinquenta e oito) pacientes sendo crianças, adultos e idosos, conforme consta no anexo IV.

Em relação ao fornecimento de fraldas, a prescrição e avaliação do médico, segue diretrizes do Protocolo Municipal de Fornecimento de Fraldas Descartáveis (Portaria Nº987 de 25 de maio de 2021), atendendo critérios médicos com especificações dos referidos CID's, e justificativa para o uso contínuo, ficando estabelecido o limite máximo de 04 (quatro) fraldas/dia, totalizando em média de 120 (cento e vinte) unidades, para incontinência urinária e apenas 01 (uma) fralda/dia totalizando 30 (trinta) unidades/mês para incontinência fecal, não ultrapassando essas quantidades, podendo ser para menos conforme laudo médico.

DEMANDA - 2023			DEMANDA - 2024		
TAMANHO	QUANT. MENSAL	PREVISÃO P/ MESES	TAMANHO	QUANT. MENSAL	PREVISÃO P/ 12 MESES
P-ADULTO	2781	33372	P-ADULTO	2.730	32.760
M-ADULTO	9872	118464	M-ADULTO	13.299	159.588
G-ADULTO	20256	243072	G-ADULTO	27.380	328.560
EG-ADULTO	3408	40896	EG-ADULTO	4.618	55.416
GG-ADULTO	2216	26592	GG-ADULTO	2.436	29.232
XG-ADULTO	1701	20412	XXG-ADULTO	3.961	47.532
XXG-ADULTO	735	8820	XXG-ADULTO	1.080	12.960
P-INFANTIL	240	2880	P-INFANTIL	120	1440
M-INFANTIL	296	3552	M-INFANTIL	416	4.992
G-INFANTIL	880	10560	G-INFANTIL	1.416	16.992
XG-INFANTIL	1080	12960	XG-INFANTIL	2.040	24.480
EG-INFANTIL	440	5280	GG-INFANTIL	120	1.440
XXG-INFANTIL	1056	12672	XXG-INFANTIL	1.176	14.112
XXG-INFANTIL (MMYPOKO)	360	4320	XXG-INFANTIL (MMYPOKO)	600	7.200
TOTAL	45.921	543.652	TOTAL	61.392	736.704
INCLUSÃO DE MARCAS ATRAVÉS DE LAUDO MÉDICO →			FRALDA MAMYPOKO INFANTIL TAMANHO M	120	1440
			FRALDA DAUF PANTS TAMANHO P/M	120	1440
			TOTAL	61.632	739.584

Considerando ainda que conforme consta na planilha acima, houve um aumento dos quantitativos em comparação com o ano de 2023, totalizando uma quantidade anual a mais de 195.732 unidades de fraldas.

Ademais temos a informar, conforme consta em laudo médico (Anexo III), cadastrado no banco de dados, '7

Rua Rio Dourado, s/n - Bairro Beira Rio I - Parauapebas /PA (Prédio SAAL)
CEP 68.515-000 E-mail: controladoria@parauapebas.pa.gov.br

WELIDA PATRICKA NUNES MACHADO
14209140

Aprovada de nome
WELIDA PATRICKA NUNES
14209140

Gerência de Contratações Públicas - SEMSA
CONFERE COM ORIGINAL
ASS. _____
MTRICULA: _____



(sete) pacientes que utilizam fraldas descartáveis específicas. Os mesmos necessitam do uso de fraldas diariamente e estes pacientes apresentaram alergias cutâneas em uso de várias marcas de fraldas, o médico avalia e conforme análise clínica identifica a relação da alergia com o material da fralda (causa), consequentemente atesta via laudo a necessidade de marcas específicas:

Marca: Mamypoko, tamanho M (01 paciente) e XXG (05 pacientes) infantil

Marca: Dauf Pants Protec Short Adulto tamanho P/M (01 paciente), totalizando 07 pacientes.

No que tange aos laudos médicos com indicação superior a 120 fraldas das marcas supracitadas, se fez necessário ajustamento do quantitativo nas planilhas conforme o Protocolo no item 7.3, o qual limita a quantidade em até 120 unidades ao mês.

Conforme a última contratação, houve fornecimento dos itens P e GG infantil, entretanto não consta em nosso banco de dados pacientes que necessitam desses itens atualmente, toda via se faz necessário manter os tamanhos e quantidades mínimas de "120 unidades ao mês/1440 único ao ano cada", conforme portaria nº 987 de 25 de maio de 2021, caso venha aparecer pacientes com essas demandas."

Fonte de Custeio

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - 1701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.30.00 / SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.38
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL
10.301.4037.2.342 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2. CONCLUSÃO

Ante o exposto, a manifestação consultiva desta Controladoria Geral do Município, não vislumbra óbice ao devido prosseguimento dos tramites legais, desde que cumprido as recomendações exaradas nesta análise, devendo o mesmo retornar a este setor após a devida homologação e adjudicação do certame para a devida emissão de Parecer Técnico, conforme exigência do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará.

Ressaltamos que cabe ao setor competente realizar as revisões adequadas ao processo, visando evitar eventuais equívocos.

Por oportuno propõe-se o retorno dos autos a Comissão Especial de Licitações e Contratos - SEMSA, para conhecimento e prosseguimento dos feitos.

Parauapebas - PA, 25 de setembro de 2024.

VIVIANNE DA SILVA
Assinado de forma digital por VIVIANNE DA SILVA
GODOI:0190394528
94528

Controladora Geral do Município
Decreto nº. 755/2024

WELLIDA PATRICIA MACHADO
Assinado de forma digital por WELLIDA PATRICIA MACHADO
MACHADO:005203146
203146
Agente de Contas Interno
Decreto nº. 763/2018